



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.481, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Revoga Lei nº 7.466/2024 e Denomina artéria de
nossa cidade de Rua Valdemar Pedro Farias - Pastor.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 7.466 de 15 de maio de 2024.

Art. 2.º É dada a denominação de Rua Valdemar Pedro Farias - Pastor a uma artéria da nossa cidade.

Art. 3.º A artéria localiza-se em parte do lote rural nº 02 da Linha 01, Secção Dourado, Loteamento Dona Olga, Rua “M”, entre as quadras 12, 13, 14 e Faixa de Domínio da Viação Férrea, iniciando na Rua Marcírio Guilherme da Silva até a Rua João Zanoelo, direção norte-sul, localizada no Bairro Demoliner.

Art. 4.º A placa indicativa conterà “**RUA VALDEMAR PEDRO FARIAS - PASTOR**”.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 29 de maio de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal